



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

08 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7455{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO S/Nº - APOSENTA ANDRE LUIZ SOUZA ARANTES

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade, nos termos do art. 14, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal 8.049 de 24 de junho de 2.002, artigo 2º, inciso I e artigo 6º, parágrafos 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 11, Nível de Qualificação – Especialização, o servidor ANDRE LUIZ SOUZA ARANTES, matrícula nº 19.826-9, inscrito no CPF sob o nº ***.870.266-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 246/2.026 – AIP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, *(data da publicação)*.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 9737699c-db75-4eb1-a326-f33448f9b769